

## ATO EXTRAORDINÁRIO COPEFIC 014/2024

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018 e, conforme os artigos 25, 60 e 61 da Resolução SEC nº 136/2018, divulga no site da Secretaria ([www.secult.mg.gov.br](http://www.secult.mg.gov.br)) o ATO EXTRAORDINÁRIO com a relação dos projetos inscritos na Resolução SEC nº 136/2018 e autorizados a captar ou desclassificados, após análise pela Copefic das documentações solicitadas em diligência em reunião do colegiado realizada em 24 de abril de 2024.

Na presente relação, constam o número de protocolo do projeto, o nome do empreendedor, o nome do projeto, o município de origem, o valor total autorizado para captação e o status do resultado.

A Autorização de Captação será emitida pela COPEFIC e terá validade de doze meses, com vencimento em **17 de maio de 2025**.

Após a obtenção da Autorização de Captação, o empreendedor cultural deverá apresentar a Declaração de Incentivo, podendo ser no valor total autorizado a captar ou de, no mínimo, 20% do valor constante na Autorização de Captação.

A documentação obrigatória a ser apresentada para formalização do incentivo consta nos artigos 50 a 52 da Resolução SEC nº 136/2018, sendo os artigos 50 e 52 alterados pelos artigos 13 e 14 da Resolução SECULT nº 14/2020, respectivamente.

Os projetos aprovados passam a ser regidos pela Lei 24.462/2023, nos termos Capítulo VII, seção III do Decreto Estadual nº 48.819/2024

### Projetos Autorizados a Captar:

#### AUTORIZADOS A CAPTAR

Sequencia	Protocolo	Título	Executor	Município do Executor	Valor Aprovado	Status
2605	2018.13601.0437	Mineirês - Cultura e Afeto	MADE IN BEAGA LTDA	BELO HORIZONTE	R\$ 245.980,00	Autorizado a Captar
2606	2018.13603.0096	Poetas Debaixo do Viaduto: Uma Análise da Subversão Literária e Urbana em Belo Horizonte	Paulo Eduardo Neves Correa	BELO HORIZONTE	R\$ 163.900,00	Autorizado a Captar

2607	2018.13604.0611	CAVALHADA DO BREJO DO AMPARO	Pedro Lúcio Lopes Xavier	JANUÁRIA	R\$ 253.795,28	Autorizado a Captar
2608	2018.13605.0279	Meu Corpo, Minha Biografia	Jéssica Balbino	POÇOS DE CALDAS	R\$ 250.000,00	Autorizado a Captar
2609	2018.13606.0629	I FESTIVAL RITMOS DE CARNAVAL DE BH	DANIEL HELUY CARAM	BELO HORIZONTE	R\$ 250.000,00	Autorizado a Captar
2610	2018.13606.0635	Resenhando com o serrão	Marcelo Emiliano Junio Veloso	BELO HORIZONTE	R\$ 249.900,00	Autorizado a Captar
2611	2018.13606.0636	Projeto Showcital 2024 - Nova Serrana	Jean Lucas Camilo Pettinelle Carvalho	NOVA SERRANA	R\$ 200.000,00	Autorizado a Captar
2612	2018.13607.0964	BOP GAMES	VERDON EVENTOS LTDA	BELO HORIZONTE	R\$ 350.000,00	Autorizado a Captar
2613	2018.13607.0966	II FLIPARACATU - FESTIVAL LITERÁRIO DE PARACATU	Bloom Cultural, Artes e Eventos LTDA	BELO HORIZONTE	R\$ 349.800,00	Autorizado a Captar
2614	2018.13607.0967	EXPOSIÇÃO SANTOS DUMONT - 150 ANOS	ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL NAS ASAS DE DUMONT - ACSNAD	SANTOS DUMONT	R\$ 350.000,00	Autorizado a Captar
2615	2018.13610.0048	Implantação de Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico no Museu dos Militares Mineiros	Associação dos Amigos do Museu Mineiro	BELO HORIZONTE	R\$ 124.250,00	Autorizado a Captar

Em atendimento à Resolução SEC nº 136/2018, no caso dos projetos não aprovados/desclassificados, constará na publicação o número do protocolo, o nome do projeto e o município de origem.

**Art. 25.** O Projeto Cultural será desclassificado se constatada pelo menos uma das seguintes irregularidades:

§ 1º. Projeto cujos documentos obrigatórios não sejam anexados à Plataforma Digital;

§ 2º. Inserção, na Plataforma Digital, de informação inapropriada, de arquivo em branco ou inapropriado, ou que contrariem o disposto na legislação;

Caberá recurso no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do lançamento do Formulário de Avaliação na Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura, conforme Arts. 66 e 67 Resolução SEC nº 136/2018, alterados pelos Arts. 18 e 19 da Resolução nº 14/2020, a saber:

**Art. 67** - O recurso formal deve ser apresentado pelo empreendedor à Subsecretaria de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

§ 1º - O recurso deve ser apresentado por meio do se dará por meio de peticionamento realizado através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!) do Governo do Estado de Minas Gerais, por meio de

Peticionamento de Processo Novo, IFC – Recurso Administrativo, contendo no mínimo: o nome completo do empreendedor, o número do protocolo do projeto e a argumentação que achar de direito.

§ 2º - Para fins de conferência da tempestividade do recurso será considerada a data de protocolo presente no Recibo Eletrônico de Protocolo.

§ 3º - Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos por e-mail ou entregues em meio físico.

§4º - O empreendedor cultural terá direito a apresentar novo projeto na Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura, e solicitar na forma do §1º e prazo do Art. 66 a análise do projeto na reunião subsequente da Copefic.

Ademais, de acordo com o Art. 26. da Resolução SEC nº136/2018: “Após a inscrição do projeto e até que se encerre sua análise, não será permitido anexar novos documentos ou informes.” Com isso, no pedido de recurso, será desconsiderado qualquer documentação complementar que seja juntada ao peticionamento.

#### NÃO APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS

Sequencia	Protocolo	Título	Executor	Município do Executor	Valor Aprovado	Status
1699	2018.13601.0430	Modos de Fazer o Queijo Minas Artesanal - Patrimônio da Humanidade pela UNESCO - Livro Físico	Leida Aparecida dos Reis	BELO HORIZONTE	R\$ -	Desclassificado